



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1305 – Carnaubais, Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

| PODER EXECUTIVO | | |
|---|--|--|
| MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal | GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito | |
| MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho | PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal. | MINISTÉRIO PÚBLICO Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN. |

ATA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021.03.16.0002

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na Plenária da Câmara Valdemar Campiello Maresco Município de Carnaubais/RN, às 09 (nove) horas, em sessão pública, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação (**MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO, a suplente GERLLANY ADELINO ARAUJO FELINTO e o Presidente MARCONY FONSECA IRINEU**), designados pela Portaria GP n.º 228/2021 de 02 de julho de 2021, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Concorrência em epígrafe, assessorada pelo Sr Vitor Arabi Barbosa Peres, matrícula: 131237-5 e João Batista Marques Neto, matrícula: 131239-1 (Engenheiros Civil), abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo Administrativo n.º 2021.03.16.0002, de dirigir e julgar este certame, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, com a finalidade de receberem os envelopes Documentos de Habilitação (envelope n.º 01) e Propostas de Preço (envelope n.º 02) relativos à referida licitação.

O Sr Presidente abriu a sessão comunicando que iniciaria os trabalhos com o credenciamento das empresas, informando ainda que **protocolaram as seguintes empresas:**

- 1) GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04
- 2) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.917.533/0001-72
- 3) J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.306.839/0001-60
- 4) CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05
- 5) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09
- 6) P J CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01
- 7) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95
- 8) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91
- 9) U G MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.969.148/0001-39
- 10) LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.085.145/0001-40
- 11) SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.714.326/0001-65
- 12) HD LIMPEZAS E LOCAÇÕES, CNPJ: 11.982.402/0001-55Tendo credenciadas as seguinte empresas:
- 13) PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51
- 14) F E CEZARIO EIRELI, CNPJ: 23.428.723/0001-91
- 15) DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 26.620.865/0001-44
- 16) TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL, CNPJ: 06.352.288/0001-40
- 17) GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 70.323.134/0001-29

18) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05.

Dando continuidade, foi aberto o envelope identificado pelo número 01, momento em que o Presidente da Comissão informou que seria feito uma análise minuciosa da documentação. Após as análises, a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51**, fez os seguintes questionamentos: que a empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01** apresentou o atestado de visita sem o visto do secretário; quanto a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09** não atendeu o edital no item 9.2.3 – parte b: declaração de comprometimento do profissional sem assinatura do Engenheiro; que a empresa **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.714.326/0001-65** não apresentou documentação do item 9.2.6-f; que a empresa **LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.085.145/0001-40** não apresentou documentação conforme o item 9.2.6-f; que a empresa **J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.306.839/0001-60** não cumpriu o item do edital 9.2.3 b; que a empresa **GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.323.134/0001-29** apresentou atestado não registrado no CREA, apresentou apenas ART de serviço, que não apresentou a certidão de garantia descumprindo o item 9.2.6-f do edital, que não apresentou a declaração do item 9.2.3 parte b; que a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05** não apresentou a certidão de garantia descumprindo o item 9.2.6-d; que a empresa **HD LIMPEZAS E LOCAÇÕES, CNPJ:11.982.402/0001-55** que não apresentou a certidão de garantia descumprindo o item 9.2.6-f; **DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 26.620.865/0001-44** que não apresentou a certidão de garantia descumprindo o item 9.2.6-f, que a empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.917.533/0001-72** que na certidão do CREA consta que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos dos elementos cadastrais nela contidos. Alega que apresentou aditivo nº 2 com data de abril de 2021 e na certidão consta um aditivo de 2019, o que comprova que houve alteração e não está atualizado no CREA. Em seguida a empresa **TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL, CNPJ: 06.352.288/0001-40** fez os seguintes questionamentos, que a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09** está com a certidão negativa federal vencida, que a empresa **LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.085.145/0001-40** não apresentou o certificado do recebimento de garantia nem a visita técnica emitidos pela prefeitura, que a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91** apresentou a certidão de FGTS vencida e não identificou a visita técnica emitida pela prefeitura, que a empresa **GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.323.134/0001-29** apresentou atestado de coleta em caçamba 6m³ divergindo do solicitado em edital, que a empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.917.533/0001-72** apresentou atestado divergente do que está solicitado em edital, que a empresa J

H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.306.839/0001-60 não apresentou o atestado do serviço de varrição, apresentando apenas o de coleta de resíduos divergindo do edital, que a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05** não apresentou o certificado do recebimento de garantia e nem a visita emitidos pela prefeitura, que a empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04** não apresentou o atestado de visita emitido pela prefeitura, que a empresa **HD LIMPEZAS E LOCAÇÕES, CNPJ:11.982.402/0001-55** não apresentou o certificado de garantia e não apresentou a documentação de visita emitidos pela prefeitura, que a empresa **DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 26.620.865/0001-44** não apresentou o certificado de garantia emitido pela prefeitura.

A Comissão Permanente de Licitação por meio do seu Presidente, diante dos apontamentos das licitantes presentes, entende que será necessária uma análise mais detalhada dos documentos de habilitação dos participantes, de modo que determina a suspensão da sessão pública.

O resultado do julgamento da habilitação será publicado em diário oficial, momento em que será concedido aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos que podem ser protocolado na sala de licitação ou pelo o email: licitacao@carnaubais.rn.gov.br, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial (diário do município), ao final do qual, caso não haja interposição, será realizada a Sessão de Julgamento de Propostas.

Ato contínuo, informamos que todos os envelopes de propostas de preços das empresas participantes ficaram em poder da CPL, devidamente lacrados, ate a sessão publica de julgamento das propostas, e todos os documentos de habilitação apresentados serão digitalizados e enviados a todos os participantes.

Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme, e, por esta razão, aprovada e assinada pela CPL e dos Engenheiros Civil do Município.

MARCONY FONSECA IRINEU
Presidente

GERLLANY ADELINO ARAUJO FELINTO
membro

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO
membro

VITOR ARABI BARBOSA PERES
Engenheiro Civil

JOÃO BATISTA MARQUES NETO
Engenheiro Civil

TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL
CNPJ: 06.352.288/0001-40

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.052.876/0001-51

F E CEZARIO EIRELI
CNPJ: 23.428.723/0001-91

DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44

SEC. FINANÇAS

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 06/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **GILZA MOURA MENDES** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar 1,5** (Uma diária e Meia), ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 02/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **LARISSA SOUSA GONÇALVES** ocupante do cargo de **Assistente Social do CRAS**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Mossoró - RN**, no(s) dia(s) **19 DE Agosto** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do evento Oficina Territorial na Cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 18 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria Nº 09/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MANOEL AVELINO DA SILVA** ocupante do cargo de **Motorista do Conselho Tutelar 1,5** (Uma diária e Meia), ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 04/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARIA LUCIANA DA SILVA DE SOUSA** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar 1,5 (Uma diária e Meia)**, ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 07/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARIA ZENILDA DE LEMOS FERNANDES** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar 1,5 (Uma diária e Meia)**, ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 05/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **TAIANE PRISCILA DUARTE DE SOUSA** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar 1,5 (Uma diária e Meia)**, ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 03/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 1,5 (Uma diária e Meia), ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ESPAÇO EM BRANCO

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO